



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## EDITAL 5 / 2026

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO – CPAPIT – DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial n.º 24, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2023, e da competência fixada no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 323, de 08/4/2009, publicada no DOU de 09/4/2009, observados os princípios da eficiência, eficácia e razoabilidade, torna público o edital de convocação da eleição para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos Planos Individuais e Trabalho – CPAPIT do INES para o triênio 2026-2028, conforme processo n° 23121.000314/2026-89.

## I – DA ELEIÇÃO

**Art. 1º** A eleição tem por finalidade a escolha de membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação dos Planos Individuais e Trabalho, a partir da publicação do Edital, para o triênio 2026-2028.

**Art. 2º** Os integrantes do corpo docente da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) elegerão seus representantes em votação presencial secreta.

**Art. 3º** A apuração dos votos, sua divulgação e a homologação dos resultados da eleição serão feitas após a votação.

## II – DOS CANDIDATOS

**Art. 4º** Poderão candidatar-se:

I – Docentes EBTT do quadro permanente do INES, não licenciados nem afastados, em atividade e em exercício no INES, que não tenham sofrido penalidade administrativa nos últimos cinco anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

II - Serão considerados/as impedidos/as para candidatar-se e/ou para o exercício do cargo:

§. 1º. Docente respondendo a Processo Administrativo;

§. 2º. Docente ocupante de cargo de Coordenação ou Direção – isto é, de confiança;

§. 3º. Docente membro nato ou eleito do atual Conselho Diretor.

### **III – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de março de 2026. O candidato deverá enviar um e-mail contendo nome, matrícula e uma foto (que será utilizada na divulgação dos candidatos) para [comissaocpait@gmail.com](mailto:comissaocpait@gmail.com)

### **IV – DA COMPOSIÇÃO DA CPAPIT:**

**Art. 6º** - A CPAPIT será composta de 05 (cinco) membros, surdos ou ouvintes, eleitos pelos seus pares.

§. 1º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão os membros efetivos da CPAPIT, ficando os demais candidatos na condição de suplentes, podendo assumir em caso de vacância, respeitada estritamente a classificação final do pleito;

§. 2º. Em caso de vacância, acarretando o número de membros para funcionamento desta comissão inferior que 03 (três) e não havendo suplentes para compor o mínimo de 03 (três), será realizada nova eleição de todos os membros.

§. 3º. O mandato dos membros da CPAPIT será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição do membro.

§. 4º. A reeleição só poderá ocorrer uma única vez.

### **V – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:**

**Art. 7º** A Comissão Eleitoral é composta por, pelo menos, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) membros, sendo todos servidores docentes do INES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## **VI - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**Art. 8º** A divulgação e homologação dos candidatos ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

## **VII – DA VOTAÇÃO**

**Art. 9º** A votação será exclusivamente presencial e acontecerá nos dias 24 e 25 de março de 2026 das 9h às 12h e das 14h às 19h. A urna ficará no hall de entrada do prédio principal do INES.

**Art. 10º** No ato de votação é obrigatória a apresentação por parte de servidores de um documento de identificação válido.

**Art. 11º** Na cédula eleitoral deverão constar os nomes dos candidatos por ordem alfabética.

**Art. 12º** Poderão votar os servidores do quadro permanente do INES, que façam parte dos grupos docentes, em exercício efetivo neste órgão, não licenciados nem afastados.

## **VIII – DA APURAÇÃO**

**Art. 13º** No dia 25 de março de 2026 será realizada a apuração eleitoral sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

**Art. 14º** Após as apurações finalizadas o resultado será divulgado e o prazo para recurso acontecerá no dia 26 de março de 2026 das 9h às 19h. O candidato que desejar entrar com recurso deverá enviar um e-mail para [comissaocpait@gmail.com](mailto:comissaocpait@gmail.com)

**Art. 15º** O resultado final da eleição será divulgado no dia 27 de março de 2026.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 16º** Após a contagem dos votos será obtida a classificação de cada candidato pela ordem do maior número de votos.

## **X – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Art. 17º** Em caso de empate, será considerado:

I – Em caso de empate na contagem de votos entre dois ou mais candidatos, será observado, para fins de desempate, o critério de priorizar o maior tempo de vínculo com o INES.

**XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art.18º** A homologação dos resultados será feita pela Diretora-Geral, por meio de Portaria a ser publicada no Boletim de Serviço do INES.

**XII - DO ENCAMINHAMENTO**

**Art. 19º** A lista dos eleitos será encaminhada à Coordenação de Administração de Recursos Humanos, para publicação em Boletim de Serviço.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** Quaisquer questionamentos ou pontos levantados durante o processo de eleição, que não estejam abrangidos no presente documento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA  
DIRETORA-GERAL DO INES**